

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

**Estudo Técnico Preliminar 37/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo:

**2. Descrição da necessidade**

A necessidade que gerou esta demanda está diretamente relacionada ao controle e à prevenção de riscos à saúde pública provocados por vetores e pragas urbanas, bem como à manutenção das condições de higiene, salubridade e qualidade sanitária em ambientes públicos do município. A proliferação de insetos, roedores e outros agentes nocivos em áreas urbanas representa ameaça significativa ao bem-estar coletivo, podendo causar a disseminação de doenças, danos aos sistemas de saneamento e desconforto à população.

Além disso, a adequada higienização e desinfecção das caixas de água pertencentes às edificações públicas municipais constitui medida essencial para garantir a potabilidade da água destinada ao consumo humano, prevenindo contaminações por agentes biológicos, físicos e químicos, e assegurando conformidade com as normas sanitárias vigentes. A ausência de manutenção periódica desses reservatórios pode comprometer a qualidade da água e gerar riscos à saúde da coletividade.

Assim, a adequada execução de serviços de controle ambiental e de limpeza de reservatórios de água está alinhada ao interesse público, pois visa garantir ambientes mais seguros, protegendo a saúde dos cidadãos e promovendo qualidade de vida no município.

Descrição Detalhada das Necessidades Identificadas:

- Controle de vetores e pragas nas galerias de águas pluviais, especialmente das bocas de lobo, para prevenir a propagação de doenças e infestações na rede pública.
- Eliminação e manejo de insetos em áreas públicas e específicas, minimizando riscos à saúde e promovendo ambientes urbanos mais seguros.
- Controle de roedores em ambientes urbanos, com o objetivo de evitar danos à infraestrutura e à saúde coletiva.
- Controle específico de escorpiões, vetores que representam grande risco à população, especialmente em áreas suscetíveis à proliferação desses animais.
- Limpeza, higienização e desinfecção periódica de caixas de água das edificações públicas municipais, conforme quantitativos e especificações constantes na tabela anexa, garantindo a manutenção da qualidade da água para consumo humano.
- Fornecimento de mão de obra especializada, insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização de todos os serviços de controle ambiental e higienização de reservatórios das secretarias e corporações do município. Considerando que são obrigatórios os serviços de limpeza e de desinfecção periódica dos reservatórios prediais, na forma indicada pela autoridade sanitária.

Demandas decorrentes das necessidades encontradas:

Serviço necessário	Descrição da Demanda
Termonebulização /Fumigação de galerias de águas pluviais	Execução de serviço nas galerias de águas pluviais(bocas de lobo) para eliminar e prevenir a infestação de vetores e pragas nestas estruturas urbanas.
Serviços de Desinsetização	Aplicação de técnicas e insumos apropriados para o combate e eliminação de insetos em áreas públicas e pontos estratégicos do município
Serviços de Desratização	Realização de ações para o controle populacional de roedores, prevenindo riscos à saúde e danos à infraestrutura urbana.
Serviços específicos para controle de escorpiões	Atividade direcionada para o manejo e redução da incidência de escorpiões em áreas potencialmente afetadas, garantindo maior segurança à população

Limpeza e desinfecção de caixas de água	Execução de serviços de esvaziamento, escovação, remoção de resíduos, desinfecção e vedação adequada dos reservatórios de água das unidades públicas municipais, conforme quantitativos e especificações constantes na tabela anexa, observando as normas sanitárias vigentes.
---	--

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura	Sidinei Peretti
Secretaria de Administração e Finanças	Thaise Paludo Severo
Secretaria de Educação	Vera Lúcia Corrêa
Secretaria de Assistência Social	Fabiana Maria Wuick Mascarello
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Leandro Marzari Silva
Secretaria de Saúde	Francis Mara Zago Pegoraro
Polícia Civil	Vinicius Buratto Iunes
Polícia Militar	Paulo Ramos dos Santos
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer	Luiz Vicente Paglia Júnior
Corpo de Bombeiros Militar	Éros Alfredo Jahn Filho
Secretaria de Infraestrutura e Serviços	Alcedir Rama

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para garantir o atendimento adequado da necessidade especificada, referente ao controle e à prevenção de riscos à saúde pública provocados por vetores e pragas urbanas, bem como à limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água das edificações públicas municipais, a identificação criteriosa dos requisitos essenciais é fundamental ao interesse público e à efetividade da futura licitação.

Os requisitos abaixo são apresentados em consonância com o disposto no inciso II do § 1º do artigo 18 e inciso VII do artigo 12, ambos da Lei nº 14.133/2021, visando à definição clara e objetiva dos parâmetros técnicos, legais e de sustentabilidade necessários ao atendimento da demanda, sem restringir a competitividade do certame.

#### Requisitos Essenciais para Atendimento da Demanda

- Capacidade técnica comprovada da equipe responsável pela execução dos serviços, incluindo profissionais habilitados e treinados para o controle de vetores e pragas urbanas, bem como para a realização de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.
- Utilização de insumos, produtos saneantes e desinfetantes devidamente registrados, autorizados e controlados pelos órgãos competentes, observando-se as especificações técnicas e os limites estabelecidos em normativos sanitários e ambientais, inclusive aqueles aplicáveis à potabilidade da água para consumo humano.
- Disposição de equipamentos apropriados para a realização dos serviços previstos, assegurando eficiência, segurança e uso racional de insumos, inclusive equipamentos específicos para esvaziamento, escovação, sucção, desinfecção e vedação de caixas d'água.
- Execução de ações de controle integrado de pragas, abrangendo termonebulização/fumigação, desinsetização geral, desratização e manejo de escorpídeos, atendendo de forma abrangente às demandas identificadas.
- Execução periódica de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água das unidades públicas municipais, conforme quantitativos e especificações constantes na tabela anexa, assegurando a manutenção da qualidade da água distribuída à população usuária dos serviços públicos.
- Procedimentos seguros para o manuseio, transporte, preparação e aplicação dos produtos, bem como para a entrada em reservatórios, garantindo o mínimo impacto à saúde humana e ao meio ambiente.
- Plano de trabalho detalhado, contemplando o cronograma de execução, o mapeamento das áreas críticas, a programação das limpezas dos reservatórios e as rotinas de monitoramento pós-serviço.

- Documentação regular e licenciamento vigente perante os órgãos de vigilância sanitária, meio ambiente e fiscalização municipal ou estadual, conforme a natureza das atividades.
- Apresentação de relatórios técnicos após a execução dos serviços, contemplando registros das intervenções realizadas, produtos utilizados, condições encontradas nos reservatórios, ocorrências e resultados alcançados.
- Adoção de medidas de destinação ambientalmente adequada para resíduos oriundos dos serviços de controle de pragas e da limpeza de caixas d'água, conforme normativos ambientais e de saúde pública.
- Garantia de atendimento a demandas emergenciais, tanto para controle de pragas quanto para higienização de reservatórios, especialmente nas situações de risco iminente à coletividade.
- Comunicação à população e às unidades atendidas sobre as ações realizadas, abrangendo orientações de segurança, período de reentrada nos ambientes tratados e cuidados pós-limpeza dos reservatórios, conforme determinação de autoridade sanitária.

Normativos que Disciplinam os Serviços:

Normativo	Abrangência/Natureza
<b>Normativo</b>	<b>Abrangência/Natureza</b>
Lei nº 14.133/2021	Dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente quanto à definição dos requisitos e responsabilização técnica.
Lei nº 6.938/1981	Política Nacional do Meio Ambiente, que define princípios para a proteção ambiental diante de atividades potencialmente poluidoras.
Lei nº 8.078/1990 (CDC)	Dispõe sobre a proteção do consumidor, aplicável na prestação de serviços à coletividade.
Resolução RDC Anvisa nº 52 /2009	Estabelece o regulamento técnico para os produtos e serviços de controle de vetores e pragas urbanas.
Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)	Define diretrizes para destinação de resíduos provenientes dos serviços de controle de pragas urbanas e limpeza de reservatórios.
Portarias e resoluções estaduais /municipais de Vigilância Sanitária	Regulamentação local sobre serviços de desinsetização, desratização, controle de vetores, pragas urbanas e higienização de reservatórios de água.

## Práticas de Sustentabilidade Aplicáveis

**Dimensão ambiental:** priorização de insumos biodegradáveis e de menor toxicidade, manejo responsável de resíduos, prevenção de contaminação do solo e da água, especialmente durante a higienização dos reservatórios.

**Dimensão social:** asseguramento de condições dignas de trabalho aos profissionais envolvidos, comunicação efetiva à população sobre riscos e cuidados, ações educativas para prevenção de novas infestações e orientação quanto ao consumo seguro da água após os procedimentos de limpeza.

**Dimensão econômica:** busca da melhor relação entre custo e efetividade dos serviços, garantindo a qualidade sanitária da água e a durabilidade dos resultados obtidos no controle de pragas, privilegiando soluções que minimizem retrabalho e favoreçam o uso racional de recursos públicos.

Estes requisitos e observações garantem o atendimento adequado da necessidade pública, considerando todos os aspectos técnicos, legais e de sustentabilidade para os serviços de controle de vetores e pragas urbanas e de limpeza e desinfecção de caixas d'água, respeitando a competitividade da futura licitação.

### 4.1 REQUISITOS GERAIS:

4.1.1 Os itens, objeto desta contratação, por suas características, classificados como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2 A contratação se dará por Pregão Eletrônico.

4.1.3 A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos /máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços.

4.1.4 A prestação do serviço ocorrerá nos locais indicados nas autorizações de fornecimento, referente às secretarias e órgãos participantes deste processo, sendo no perímetro urbano de Xanxerê - SC, CEP 89820-000.

## 4.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1 visando demonstrar que o fornecedor terá condições de bem executar o objeto da contratação, deverão ser exigidos os seguintes documentos que demonstrem a capacidade técnica do licitante:

- a. **Registro ou Certidão da Empresa e do Responsável Técnico** Junto ao respectivo Conselho Regional competente em **Vigência**;
- b. Comprovação de que a proponente possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da documentação e da proposta, **profissional responsável técnico devidamente habilitado com o registro no respeito Conselho Regional competente**, para o exercício das funções referente ao objeto licitado. A comprovação de vínculo entre o profissional poderá ser feita com a respectiva cópia de Carteira de Trabalho e cópia do Livro Registro de empregados **ou** Contrato de Prestação de Serviços **ou** em caso de Sócio através do Contrato social **ou** ART de Cargo e Função;
- c. **Comprovação da Capacidade Técnica Operacional:** A empresa proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente **Registrados no Conselho Regional Competente nome da empresa proponente**, comprovando a execução dos serviços em quantidades mínimas conforme tabela abaixo, de acordo com os Lotes vencidos (será aceito a soma de atestados):

### Para o Lote 01

Item	Quantidade
Serviço de desintetização por termonebulização – fumigação individual de bocas de lobo.	10017 unidades

### Para o Lote 02

Item	Quantidade
Serviços de dedetização, desinsetização e desratização.	362.500 m <sup>2</sup>

### Para o Lote 03

Item	Quantidade
Limpeza de caixa d'água.	301 unidades

d. **Alvara de Licença Sanitária em Vigência;**

e. **Atestado de Visita emitido pelo proponente**, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente. Caso a proponente dispense a visita deverá apresentar DECLARAÇÃO de que tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

## 5. Levantamento de Mercado

### 5.1 LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

#### 5.1.1 – Quanto ao tipo de serviço

##### **a) Solução 1:**

Contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de reservatório de água de forma separada, sem fornecimento de materiais

A presente alternativa consistiria na contratação isolada da mão de obra, sem o fornecimento conjunto dos insumos, produtos químicos, equipamentos e demais materiais necessários à execução dos serviços.

Todavia, tal modelagem demandaria a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para aquisição de insumos e equipamentos, além da contratação da prestação de serviços propriamente dita, acarretando maior complexidade administrativa, aumento de custos operacionais e ampliação dos riscos de descontinuidade na execução.

Ademais, seria necessária a mobilização da Administração para recebimento, armazenamento, controle de estoque e verificação de validade dos produtos químicos — muitos dos quais classificados como controlados —, o que potencializa riscos sanitários, operacionais e de responsabilização.

Há, ainda, a possibilidade de itens fracassados ou desertos, atrasos na entrega, variações significativas de preços de mercado e dificuldade na aquisição de determinados insumos, fatores que comprometem a eficiência e a continuidade dos serviços.

Diante dessas circunstâncias, conclui-se que a solução 1 se mostra ineficiente, antieconômica e incompatível com o princípio da eficiência administrativa, razão pela qual é considerada inviável.

##### **b) Solução 2:**

Contratação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de reservatório de água, sem dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO), com fornecimento de materiais

Esta alternativa contempla a contratação integrada da prestação dos serviços com o fornecimento de todos os insumos, produtos, equipamentos e materiais necessários à execução.

Nesse modelo, não se faz necessária a instauração de procedimentos licitatórios autônomos para aquisição de insumos, tampouco a estruturação de logística interna para controle e armazenamento de produtos, o que reduz custos administrativos e riscos operacionais.

Além disso:

- a) Não há obrigatoriedade de permanência contínua dos prestadores nas dependências da contratante;
- b) Não há exigência de disponibilização exclusiva de materiais e equipamentos;
- c) A gestão, distribuição e supervisão dos recursos humanos permanecem sob responsabilidade da contratada, que detém autonomia técnico-operacional, conforme planejamento previsto no Termo de Referência.

Tal modelagem permite maior flexibilidade operacional, possibilitando a execução dos serviços em dias e horários estratégicos, reduzindo ociosidade e favorecendo maior produtividade, com reflexo positivo na formação dos preços.

Diante do exposto, esta solução revela-se viável, eficiente e mais adequada à realidade administrativa do Município de Xanxerê, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 5.2 DA PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 7/2024, procedeu-se inicialmente à pesquisa de preços junto ao Painel de Preços do Compras.GOV (inciso I).

Foram identificados os seguintes códigos referenciais:

- 13595 – Manutenção / higienização de reservatório de água potável
- 3417 – Desinsetização / desratização / dedetização
- 25399 – Serviço de tratamento fitossanitário / fumigação / impregnação química

Contudo, verificou-se que nem todos os itens constantes na presente licitação foram localizados com as especificações técnicas necessárias e compatíveis com as demandas específicas das Secretarias Municipais.

Especialmente no que se refere à higienização de reservatórios de água, as descrições disponíveis não contemplam distinção adequada quanto à capacidade volumétrica, frequência de execução e demais particularidades operacionais. Da mesma forma, os serviços de desinsetização, desratização e dedetização encontram-se agrupados em código único, sem detalhamento individualizado compatível com a estruturação por grupos/lotes adotada neste certame.

Diante da insuficiência e inadequação parcial dos parâmetros disponíveis no **Compras.GOV**, procedeu-se, de forma complementar, à pesquisa de preços por meio da plataforma BancoDePreços.com.br, com levantamento de contratações similares realizadas por outros entes públicos, sendo os cálculos elaborados com base na mediana dos valores obtidos, metodologia que se mostra mais adequada diante da variação identificada entre os preços pesquisados.

Além das referências de entes públicos, foi considerado o orçamento encaminhado pela empresa BIOPRAGAS, única fornecedora que apresentou planilha detalhada com valores compatíveis com os preços praticados no mercado e com as especificações técnicas exigidas.

A proposta apresentada pela empresa MD Dedetizações foi desconsiderada para fins de composição da mediana, por apresentar valor manifestamente superior aos demais preços obtidos na pesquisa de mercado, destoando significativamente dos parâmetros praticados e podendo caracterizar sobrepreço, razão pela qual sua inclusão comprometeria a fidedignidade da estimativa.

Os demais fornecedores consultados não apresentaram retorno até a conclusão deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, a estimativa de preços foi fundamentada na mediana dos valores coletados junto a entes públicos e no orçamento da empresa BIOPRAGAS, assegurando maior fidedignidade, equilíbrio e aderência à realidade de mercado, em consonância com os princípios da economicidade, da vantajosidade e da motivação do ato administrativo.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Controle de Pragas e Vetores, Limpeza e Desinfecção das Caixas d'água e Desinsetização de Bocas de Lobo, em diversos locais das Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Xanxerê, abrange também a 16 Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê, Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

6.2 Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados pela CONTRATADA sob supervisão do fiscal do contrato, em horários previamente agendados junto ao mesmo, compreendendo:

## **LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA**

- Limpeza das paredes internas, fundo e tampas dos reservatórios de água;
- Remoção de sedimentos e resíduos acumulados;
- Desinfecção adequada com produtos registrados nos órgãos competentes;
- Utilização de pastilhas de cloro ou outro produto tecnicamente indicado, que garanta a qualidade da água armazenada no reservatório, observando-se as normas sanitárias vigentes.

### **Ainda sobre o Serviço de Limpeza de Reservatório de Água:**

- A Contratada se compromete a oferecer garantia pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses para os serviços executados, contados a partir da data de realização do serviço;
- A Contratada deverá realizar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas quantas forem necessárias para sanar eventuais problemas decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus adicional ao Contrato.

## **DESINSETIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO (INSETOS)**

- Pulverização nas paredes, rodapés, ralos, frestas e demais pontos estratégicos de todas as áreas internas e externas das edificações para o controle de baratas, formigas, pulgas, mosquitos e outros insetos rasteiros e/ou voadores;
- Aplicação de gel inseticida em cômodos, móveis e aparelhos eletroeletrônicos, quando tecnicamente indicado, para controle de baratas e formigas;
- Aplicação de produtos específicos para detetização preventiva e corretiva em ambientes administrativos, escolares, de saúde e demais prédios públicos.

## **DESINSETIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESCORPIÕES**

- Aplicação direcionada de produtos específicos para controle e manejo de escorpiões, em áreas internas e externas, incluindo muros, depósitos, galerias, caixas de inspeção, áreas com acúmulo de materiais e locais suscetíveis à proliferação;
- Tratamento preventivo em pontos estratégicos previamente identificados;
- Adoção de técnicas adequadas para redução de abrigos e focos, conforme normativas sanitárias.

## **DESRATIZAÇÃO**

- Instalação de iscas contra ratos em caixas porta-iscas apropriadas, devidamente identificadas, lacradas e fixadas em pontos estratégicos nas áreas infestadas ou com potencial de infestação;
- Monitoramento periódico e reposição das iscas quando necessário.

## **TERMONEBULIZAÇÃO (FUMIGAÇÃO)**

- Execução de termonebulização/fumigação em galerias de águas pluviais, bocas de lobo e demais estruturas similares, visando o controle de vetores e pragas urbanas;
- Aplicação de produtos específicos por meio de equipamento adequado, garantindo alcance em áreas de difícil acesso;
- Observância de protocolos de segurança, isolamento da área quando necessário e comunicação prévia aos responsáveis pelos locais atendidos.

### **Ainda sobre o Serviço de Controle de Pragas:**

- A Contratada se compromete a oferecer garantia pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses para os serviços executados, contados da data de cada aplicação de pesticidas;
- A Contratada deverá realizar, dentro do período de garantia, tantas aplicações corretivas quantas forem necessárias para corrigir eventuais reaparecimentos de insetos ou pragas, sem qualquer ônus adicional ao Contrato;
- Os produtos utilizados deverão visar o melhor resultado no combate e prevenção das pragas ambientais, com a menor exposição possível à toxicidade para usuários e meio ambiente;
- Somente poderão ser utilizados produtos desinfestantes antialérgicos e devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes, atendendo integralmente à legislação vigente, especialmente quanto à proteção da saúde humana;



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 310.771,39

Os valores para a estimativa de contratação do objeto foram baseados em itens de entes públicos através da plataforma [bancoedepreços.com.br](http://bancoedepreços.com.br) e orçamento de empresa regional conforme pesquisa de preços em anexo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação dos serviços descritos neste ETP será parcelada em grupos/lotes, cujo itens possuem afinidade. Esse formato de contratação gera economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

Ademais, para a Administração Pública, há um ganho evidente na simplificação da fiscalização do contrato com a redução do número de contratos a serem fiscalizados.

Busca-se também evitar o aumento do número de fornecedores distintos, com o intuito de preservar ao máximo possível as rotinas de trabalhos, que são afetadas por eventuais descompassos na execução dos serviços por diferentes empresas.

Acrescente-se que lidar com um único fornecedor por grupo ou lote, diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

No que tange à definição, contratações correlatas "são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal", conforme definição disposta na seção de Dúvidas Frequentes do Portal de Compras Governamentais (disponível em: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P2.6>).

Considerando-se a definição supracitada, a Equipe de Planejamento verificou que futuras com relação ao objeto da presente demanda.

**NÃO HÁ** contratações correlatas já realizadas ou

### CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

No que tange à definição, contratações interdependentes "são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação", conforme definição disposta na seção de Dúvidas Frequentes do Portal de Compras Governamentais (disponível em: <https://antigo.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/in-servico-faq#P2.6>).

Considerando-se a definição supracitada, a Equipe de Planejamento verificou que **NÃO HÁ** contratações interdependentes com relação ao objeto da presente demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação a que se pretende está prevista no item 42 do Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê/SC de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

1. Potencializar a boa imagem institucional;
2. Inibir o aparecimento e/ou proliferação de patógenos e pragas urbanas diversas nas dependências das secretarias e demais órgãos.
3. Garantir a qualidade das águas armazenadas nos reservatórios

## **13. Providências a serem Adotadas**

A Prefeitura de Xanxerê já dispõe das condições e infraestrutura adequadas para a plena execução dos serviços pela Contratada, não havendo, portanto, necessidade de readequações ou reestruturação do ambiente onde o serviço será prestado.

Recomenda-se à Administração que considere desde já que o presente serviço deverá ser fiscalizado por servidores responsáveis.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Após amplo estudo da situação, não foram identificados impactos ambientais relevantes, desde que observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis e adotadas as medidas mitigadoras previstas neste Estudo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativa de custos. A solução apresentada assegura a continuidade, a regularidade e a adequada execução das ações de controle sanitário, indispensáveis à preservação da saúde pública e à manutenção das condições higiênico-sanitárias das edificações e espaços públicos municipais.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RODRIGO WUSTRO**

Agente de contratação